



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 87/2016

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 58/2016

4.299 / 2016

HISTÓRICO

Disposição

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.921,20 (SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Tramitação

- 1-Aceito como objeto de estudo em 22-08-2016.
- 2-As Comissões competentes exararam Pareceres em 22-08-2016.
- 3-**APROVADO** em 1ª discussão e votação por unanimidade em 22-08-2016.

Redação Final

Encaminhado para SANÇÃO do senhor Prefeito Municipal em 23-08-2016.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **vinete e tres** dias do mês de **agosto** de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 58, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar na importância de R\$ 6.921,20 (Seis mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), e dá outras providências”.

Eu, **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial suplementar, na importância de R\$ 6.921,20 (Seis mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339030.66.05 – 10.301.0018-2.014 - Material de Consumo – Odonto I.....R\$ 6.921,20

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 6.921,20

Art. 2º – Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentários, a anulação total da seguinte dotação orçamentária.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

449052.73.05 – 10.301.0018-2.014 - Equip. e Material Permanente – Odonto I.....R\$ 6.921,20

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 6.921,20

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **VINTE E TRES** dias do mês de **AGOSTO** de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 105/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Eu, abaixo-assinado, Vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, por intermédio deste e com **Projeto de Lei nº 62/16**, que Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar na importância de R\$ 6.921,20 (Seis mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), e dá outras providências;

REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas em regime de urgência.

Sala das Comissões, 22/08/2016.

Carlos A. T. Rosa

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Vereador

**ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO**
Câmara 22/08/16

PRESIDENTE

**APROVADO EM 1ª
UNICA DISCUSSÃO**
POR UNANIMIDADE ☒
FAVORÁVEIS ☐
CONTRÁRIOS ☐
ABSTENÇÕES ☐

Sala das Comissões 22/08/16

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 87/2016

PARECER Nº 87/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, após efetuar estudo minucioso referente ao **Projeto de Lei nº 62/16**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar na importância de R\$ 6.921,20 (Seis mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 22/08/2016.


RONALDO RAMOS FERNANDES
PRESIDENTE


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Vice - Presidente


ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº **87** /2016

PARECER Nº **58** /2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**, após efetuar estudo referente ao **Projeto de Lei nº 62/16**, que Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar na importância de R\$ 6.921,20 (Seis mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, **22/08** /2016.

Roseli Aparecida Nobre Dias

ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS

Presidente

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
Vice- Presidente

Ronaldo Ramos Fernandes
RONALDO RAMOS FERNANDES
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 87/2016

PARECER Nº 87/2016

Senhor Presidente

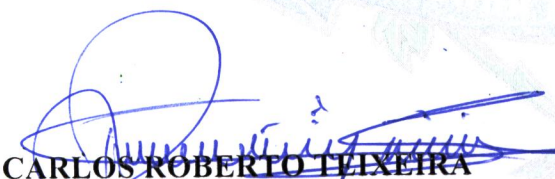
Senhores Vereadores:

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após efetuar estudo minucioso referente ao **Projeto de Lei nº 62/16**, que Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar na importância de R\$ 6.921,20 (Seis mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 22/08/2016.

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
PRESIDENTE


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
Vice - Presidente


CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

REF. PROJETO DE LEI N.º 62, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar na importância de R\$-6.921,20 (seis mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), e dá outras providências".

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei n.º 62/16, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

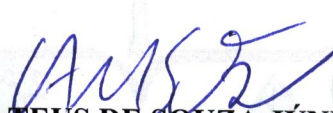
Dispõe o artigo 41 da Lei Federal 4.320/64:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 19 de Agosto de 2016.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar na importância de R\$ 6.921,20 (Seis mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial suplementar, na importância de R\$ 6.921,20 (Seis mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339030.66.05 – 10.301.0018-2.014 - Material de Consumo – Odonto I.....R\$ 6.921,20

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 6.921,20

Art. 2º – Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentários, a anulação total da seguinte dotação orçamentária.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

449052.73.05 – 10.301.0018-2.014 - Equip. e Material Permanente – Odonto I.....R\$ 6.921,20

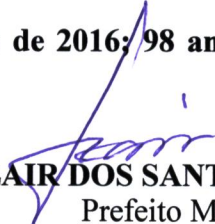
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 6.921,20

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 18 de agosto de 2016; 98 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.


IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

TECNIKA - 18/08/2016 - 16:13:000295-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - 1000 PODER EXECUTIVO DO PODER

ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO
Câmara 22/08/16

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Sala das Comissões 22/08/16

Lize Roldão Perpetuo
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE
Sala das Comissões 22/08/16

Ronaldo Ramos Fernandes
PRESIDENTE

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO
Sala das Comissões 22/08/16

Roseli Aparecida Nobre Dias
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª E
UNICA DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE ☒

FAVORÁVEIS ☐

CONTRÁRIOS ☐

ABSTENÇÕES ☐

Sala das Comissões 22/08/16



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa a abertura de crédito especial suplementar para suprir despesas com material de consumo junto a odontologia (Departamento Municipal de Saúde) para atendimento à população em geral.

Atenciosamente,

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Teixeira - Oremocata -18-Ago-2016-16:13-000296-1/2

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA -TUDO PODER CAMARA DO PODER"